



DECRETO Nº 237/2009

Altera o Decreto nº. 110/2005 de 12 de julho de 2005, que concedeu Aposentadoria por Idade ao servidor **DARICO CARVALHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º, do Decreto nº. 110, de 12 de julho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **DARICO CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº. 5.435.796-6-SSP/PR, admitido em 30 de outubro de 1971 sob o regime de CLT, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria de Obras - Seraupa, nos termos do Processo nº. 5712/2004, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely a public notice or administrative document.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 de Sete de 2009
DE N.º 8713
UMUARAMA, 26 de 10 de 2009
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and notes at the bottom of the page.]